



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E DE DIREITOS HUMANOS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 12 DE JULHO DE 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI N. 108/06

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADEQUAÇÃO DE CAIXAS DE SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Ficam os supermercados e estabelecimentos similares obrigados a adaptarem um caixa registrador de preços de mercadorias para atendimento de portadores de deficiências físicas com cadeiras de rodas.

Parágrafo único. O caixa conterà indicação de uso preferencial por portadores de deficiências físicas, devendo seu corredor ter largura de, no mínimo, noventa centímetros.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, inclusive dispondo sobre as sanções pelo seu descumprimento, no prazo de até noventa dias, contado da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi
Aos 21 de junho de 2006.

WLADimir ANTONIO ZAVANELLA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores vereadores;

O projeto de lei que apresentamos para apreciação dos nobres pares tem o intuito de facilitar as condições de acesso dos portadores de deficiências físicas, medida essa fundamental para a inclusão social.

Essas pessoas possuem os mesmos direitos e prerrogativas que aquelas sem necessidades especiais, enquadrando-se no princípio da igualdade. Portanto, têm o direito de ter sua independência e de poder desenvolver suas tarefas



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

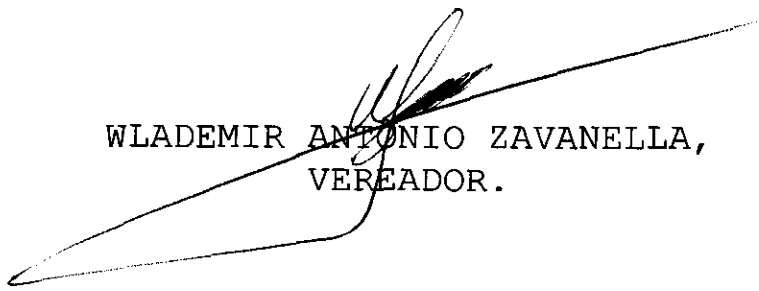
mais simples sem a ajuda de outros, tornando-se eficazes à sociedade e aumentando sua auto-estima.

Certas atividades se tornam cada vez mais difíceis quando faltam instrumentos públicos que possibilitem melhorias na sua locomoção.

A aprovação deste projeto, indubitavelmente, será mais uma forma do Município mostrar a preocupação e o respeito com os portadores de deficiências físicas, ao permitir que levem uma vida com menos dificuldades.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos vereadores para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 20 de junho de 2.006.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VEREADOR.